Data da Publicação: 05/02/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 1839 **Identificador do Ato:** #06318

DECRETO Nº 053/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Decreto nº 053/2017, e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 006/2015 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares - COPSPAD - da Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS.

Art. 2º - Conforme dispõe artigo 2º do Decreto 053/2017 - ficam designados os seguintes servidores abaixo relacionados para conduzirem as atividades da COPSPAD:

– LUCIANA LISSONE DA SILVA – Assistente de Administração - matrícula 499/01;

– SUELI RIBEIRO DE CAMPOS– Agente Administrativo - matrícula 96/01;

– AMANDA TOGNON DA COSTA VICTOR – Nutricionista - matrícula 2021/02;

– RODRIGO FABIANO DE ALQUINO – Faturista – matrícula 1150/01;

– ALMIM GOMES DA SILVA – Assistente de Administração – Matrícula 1781/01;

– VANDERLEI DANTAS ROSA– Técnico Agrícola - matrícula 1151/01;

– CARLOS ALBERTO BATISTA – Técnico em Finanças - matrícula 1144/01;

– JEAN MARTINS SOBRAL– Motorista categoria C - matrícula 2466/01;

– JULIANA RIBEIRO DE CAMPOS SANTOS – Auxiliar de Creche - matrícula 2008/02

Art. 3º - Será formalizada comissão para apurar casos específicos composta por 03 (três) servidores dentre os relacionados no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Comissão obedecerá as regras e atribuições instituídas pelo Decreto 053 de 09 de junho de 2017.

Art. 5º - Esta Comissão de COPSPAD terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser

prorrogável por igual período, desde que não haja a recondução da totalidade de seus componentes.

Atos Administrativos

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Outros atos administrativos

Diário O?cial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Deodápolis/MS, 04 de fevereiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS